



LICENÇA GESTANTE E PRORROGAÇÃO - CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE

Definição

Licença de 120 (cento e vinte) dias consecutivos concedida à servidora gestante sem prejuízo da remuneração, com direito à prorrogação por mais 60, a pedido da servidora.

Público-alvo

- Servidoras técnico-administrativas e docentes ativas do quadro de pessoal da UFPB, ou ocupantes de cargos em comissão, sem vínculo efetivo com a administração pública federal, ou contratadas por tempo determinado, inclusive professoras substitutas, ou empregadas públicas anistiadas.

Requisitos básicos

- 1 Nascimento do bebê;
- 2 Ter login e senha no SouGov.

Informações gerais

1. A Licença à Gestante pela via administrativa poderá ser realizada pela servidora ou responsável.
2. Entende-se por responsável cônjuge, companheiro e familiares.
3. Prazo para solicitação:
 - Licença Gestante: 05 (cinco) dias a partir da data do parto
 - Prorrogação: até o último dia do mês subsequente ao parto.
4. No caso do recém-nascido e/ou sua mãe permanecer em internação hospitalar em período superior a 15 dias, a servidora poderá requerer a prorrogação da licença gestante por internação. Ver (<https://progep.ufpb.br/progep/contents/documentos/manual-do-servidor/prorrogacao-licenca-gestante-por-internacao-07-23.pdf>).
5. No caso de nascimento de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a servidora será submetida a exame médico, e se julgada apta, reassumirá o exercício. Ver: (<https://progep.ufpb.br/progep/contents/documentos/manual-do-servidor/licenca-gestante-de-filho-a-natimorto-julho-2023.pdf>).

Documentação necessária

1. Certidão de nascimento.



Procedimentos do processo

Pelo SouGov – Apenas a Licença Gestante

Etapa	Quem faz?	O que faz?
1	Servidor	<ol style="list-style-type: none">1. Na tela inicial do SouGov, clicar no item Solicitações – Licença Gestante, Adotante e Paternidade - Solicitar Licença Gestante.2. Informar a Data do Parto (o aplicativo, automaticamente, marcará a opção Prorrogação), clicar em Avançar.3. Clicar no ícone de download e anexar comprovante de nascimento. Clicar em Avançar.4. Confirmar o Resumo da solicitação e clicar em Avançar.
2	DBS	<p>Analisar a solicitação e documentação.</p> <ul style="list-style-type: none">- <u>Documentação incompleta</u>: indeferir o pedido e expor o motivo através do sistema.- <u>Documentação completa</u>: autorizar benefício e registra a demanda no Assentamento Funcional Digital do Servidor.

Pelo SouGov – Licença Gestante e Cadastro do dependente

Etapa	Quem faz?	O que faz?
1	Servidor	<ol style="list-style-type: none">1. Na tela inicial do SouGov, clicar no item Solicitações – Licença Gestante, Adotante e Paternidade - Solicitar Licença Gestante.2. Informar a Data do Parto (o aplicativo, automaticamente, marcará a opção Prorrogação), clicar em Avançar.3. Após preenchimento dos dados do Dependente, ao final da tela aparecerão opções a serem marcadas como, por exemplo, Auxílio Natalidade e Dedução de IR por dependente. Selecionar o benefício desejado – Adicionar dependente – Avançar.4. Clicar no ícone de download e anexar comprovante



		de nascimento. Clique em Avançar. 5. Confirmar o Resumo da solicitação e clicar em Avançar.
2	DBS	Analisar a solicitação e documentação. - <u>Documentação incompleta</u> : indeferir o pedido e expor o motivo através do sistema. - <u>Documentação completa</u> : autorizar benefício e registra a demanda no Assentamento Funcional Digital do Servidor.

Para visualizar o passo a passo, acessar o link:

https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/sou-gov.br/solicitacao-de-licenca-gestante-paternidade-e-adotante/copy_of_1-como-solicitar-licenca-gestante-pelo-aplicativo-sougov

Contato

Divisão de Benefícios

- Email: dbs@progep.ufpb.br;
- Telefone: (83) 3216-7312;
- SIGRH: Menu Servidor > Solicitações > Solicitações eletrônicas > Realizar Solicitação eletrônica.

Obs.: Entrar em contato, preferencialmente via Solicitação Eletrônica/SIGRH, conforme procedimentos definidos no capítulo de Canais de Acesso.

Fundamentação legal

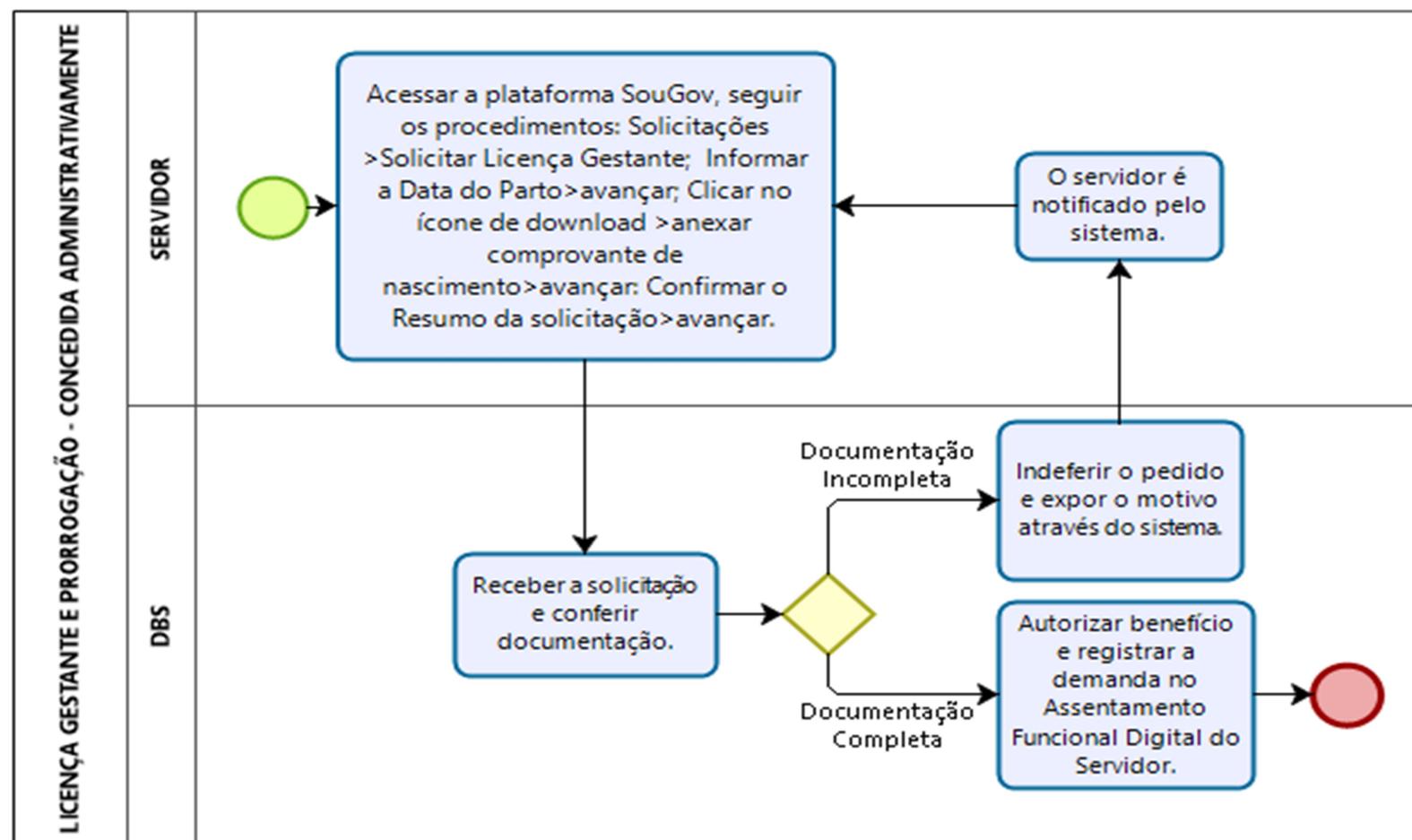
1. Lei nº 8.112/1990
2. Decreto nº 6.690/2008;
3. Nota informativa 759/2012/CGNORDENOP/SEGEP/MP;
4. Nota Técnica SEI nº 6868/2019/ME.

Tempo médio de execução

10 dias úteis.

Fluxo do processo

Pelo SouGov – Apenas a Licença Gestante



Fluxo do processo

Pelo SouGov – Licença Gestante e Cadastro do dependente

